



DECRETO EXECUTIVO Nº 779, DE 02 DE MAIO DE 2006.

*Mantém o valor da tarifa de água e fixa tarifa de ligação e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 772, de 03 de maio de 2005,

DECRETA

Art.1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2006:

I – Tarifa Social/consumo até 10 m<sup>3</sup> .....R\$ 8,95

II – Tarifa Normal/consumo até 15 m<sup>3</sup>.....R\$ 13,45

Parágrafo único . O usuário que consumir acima de 15m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por m<sup>3</sup> consumido em excesso.

Art.2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art.3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 12,00 (doze reais) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) o metro linear.

Art.4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

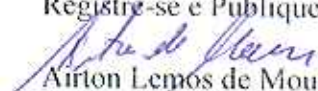
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revoga o Decreto Executivo nº 661, de 03 de maio de 2005.

Coronel Barros, 02 de maio de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Ailton Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 05 de 06

"Somar para Desenvolver"